



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Ofício nº. 420/2023 - FCML

Ilma. Senhora
ELIZABETE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo-SP.

Ref.: PL 55/2023.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar o **PL n.º 55/2023**, que “**Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências**” para apreciação e consequente aprovação.

Considerando a importância e **URGÊNCIA** da matéria, solicitamos a esta D. Casa de Leis a realização de Sessão Extraordinária para apreciação.

Sendo o que me competia, envio protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Município de Barra do Turvo/SP, 04 de dezembro de 2023.


JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUN. DE BARRA DO TURVO
www.cmbarradoturvo.sp.gov.br

Protocolo N.º: 1065/2023
Tipo: OFICIO
Numero: 420/2023
Processo N.º: 017220972023
Data: 04/12/2023 - Hora: 14:40:07


TEREZINHA MARIA DE JESUS



017220972023



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

PROJETO DE LEI Nº 55/2023

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.135.500,00** (um milhão cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte		
12.361.0072.2046	Manut. do Transporte Escolar – Ensino Básico		
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	92	1.135.500,00
TOTAL			1.135.500,00

Fontes de Recursos: 92 – Estadual Exerc. Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o saldo financeiro do exercício anterior (F.R. 92) de recursos da Secretaria de Estado da Educação - SEE para financiamento do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, no valor total de **R\$ 1.135.500,00**.

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 04 de dezembro de 2023


JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 55/2023**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 1.135.500,00** (um milhão cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para criação de dotação no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação - SEE para financiamento do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino no exercício de 2023, tendo em vista que no início do exercício foi utilizada dotação para devolução de recursos não utilizados no exercício de 2022 (no valor de R\$ 1.135.485,57 - conforme documentos em anexo), e o referido Projeto de Lei de Crédito Especial faz-se necessário na reposição desta dotação para atendimento dos serviços de Transporte Escolar até o final do ano vigente, no valor de **R\$ 1.135.500,00**.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 55/2023**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 30 de dezembro de 2023


JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

